



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera o valor da referência salarial do Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

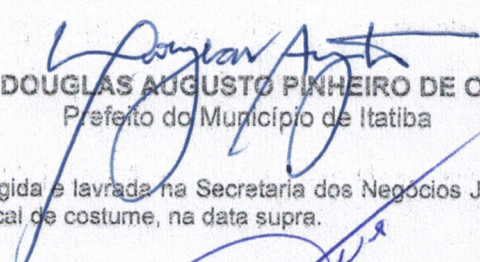
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A referência salarial 269, criada através da Lei Municipal nº 4.821, de 24 de abril de 2015, do Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, lotado junto a Secretaria da Educação, passa a vigor com o valor correspondente a R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

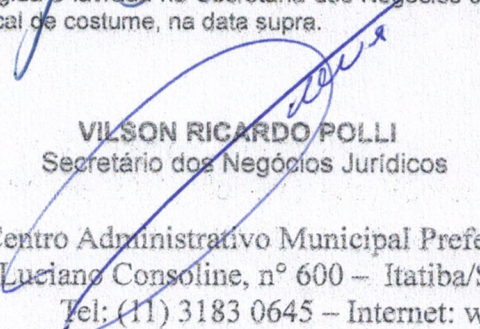
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de fevereiro de 2019.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br